



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 041/2015

Processo Administrativo n.º 14/10/10657

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Celisa Cardoso do Amaral

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELISA CARDOSO DO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.134.567/0001-74, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 48 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MFC7460DN MULTIFUNCIONAL L. MONO 27PPM/CM 10.000 - BROTHER	01	1.265,00
02	COMPUTADOR ALL IN ONE DELL 4GB PRETO COM SOFTWARES, TECLADO E MOUSE	01	2.900,00
03	ESTABILIZADOR 110V REVOLUTION SPEEDY	02	105,00
04	CAMA ELÁSTICA 2,0 M COMPLETA	01	1.199,90
05	TELEFONE DIGITAL S/ FIO MOTOROLA	01	175,30
06	IMPRESSORA COLORIDA HP	01	499,00
07	TV LED 42' AOC	02	3.778,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.922,20 (nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 48 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 ABR. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELISA

CARDOSO DO AMARAL

Representante Legal: *Luciana C. Barros*

RG nº 11.992.621-0

CPF nº 091.404138-02

Luciana C. de Barros
Diretor Educacional
RG: 11.992.621-0